



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 21 de maio de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1568 Ticket: 15680

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 48.328
Assunto: Ligação de água e esgoto.
Requerente: Waldir Aparecido de Lima
Deferido em: 20/05/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Às nove horas e quinze minutos do dia 20 de maio de 2020, na Sala de Reuniões do Paço Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, em sessão pública, com a presença da Sr (a). Pregoeira (a) REGIANE MIANTI DE LIMA e os membros da Equipe de apoio José Eduardo Lucatelli de Luca e Andressa Opusculo Tenorio, designados pela Portaria nº 5.559 de 16 abril de 2.020, deu-se início a reunião para proceder as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 7/2020 que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas, para distribuição aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 1.009 de 12/12/2017, alterada pela Lei nº 1.129 de 08/10/2014, Lei nº 1.155 de 16/06/2015 e Lei nº 1.268 de 20/03/2018. Iniciou-se os trabalhos relativos ao credenciamento, recebendo os documentos para credenciamento dos representantes das empresas, conforme exigido no item 5 do edital. Foram recebidos e analisados os documentos das seguintes licitantes:

Participante	CPE/CNPJ	Representante	Documento Representante
IDEAL ALIMENTOS EIRELI	33.737.190/0001-83	GLEYSO LUCIANO LOURENÇO	47.588.243

CBS - CESTAS BASICAS SOROCABA-EIRELI	05.820.332/0001-36	MURILO ALTRÃO ARRIBAMAR	46.086.111-6
BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ	MG-11.883.255

Os documentos foram vistos por todos os presentes, encerrando a fase de credenciamento. Foram recebidos os envelopes 1 e 2 e estes foram vistos a fim de comprovar sua inviolabilidade. No momento determinado, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, para verificar se as determinações editalícias foram atendidas, constatado que as proponentes cumpriram as exigências do Edital, sendo classificadas. Iniciou-se então a negociação entre as licitantes e a pregoeira, havendo oportunidade de as licitantes reduzirem os valores ofertados na proposta escrita, conforme termo de lances em anexo. No momento que se encerrou a negociação, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Os documentos apresentados foram conferidos, vistos e as CNDs devidamente autenticadas nos sites correspondentes e, após análise, constatou-se que a documentação estava em conformidade com as exigências do edital sendo, portanto, habilitada. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação abaixo: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP – CNPJ: 19.014.323/0001-62, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 105.657,00 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marcas	Quantidade	Unitário	Total
1	20372	CESTA BÁSICA 2020 COTA RESERVADA (COTA DE 25%)	UN	BATUTA	615	171,80	105.657,00

CBS - CESTAS BASICAS SOROCABA-EIRELI – CNPJ: 05.820.332/0001-36, situada na RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - KM 96,5 - BRIGADEIRO TOBIAS - SOROCABA - SP com o valor total de R\$ 315.495,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais),



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 21 de maio de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1568 Ticket: 15680

Sec.	Item	UN	Marca	Quantidade	Unitári	Total
2	CESTA BÁSICA COTA PRINCIPAL 2020 (COTA DE 75%)	UN		1.845	171,00	315.495,00

Com a declaração das vencedoras e disponibilização dos autos às licitantes presentes, a Sra. Pregoeira esclareceu que qualquer licitante que as marcas descritas nas propostas deverão ser as mesmas que serão entregues, caso isso não ocorra os itens deverão ser devolvidos no ato da entrega e continuando esclareceu também que poderia impetrar recursos na própria sessão pública. Os representantes presentes manifestaram desinteresse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Nada mais a constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Regiane M. de Lima Pregoeiro (a) Jose Eduardo L. De Luca Equipe de apoio

Andressa O. Tenorio Equipe de apoio IDEAL ALIMENTOS EIRELI Representante

CBS - CESTAS B. SOROCABA-EIRELI Representante

BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP Representante

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação das 17.18.03.09.01. - Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - Outras Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo, Fonte 154.00 apurada até a data de 30 de abril de 2020, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO
DECRETO Nº 1.225 DE 20 DE MAIO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADO ATÉ A DATA DE 30/04/2020					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO

17.18.03.09.01	Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - Outras Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	154.00	0,00	R\$ 20.326,04	R\$ 20.326,04
TOTAL				R\$ 20.326,04	

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.225, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.380 de 19 de maio de 2020.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme abaixo especificado:

I)
ORGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 02 – Serviços de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiologia
PROGRAMA: 5041 – Promoção de Vigilância em Saúde
PROJETO: 4.262 – Enfrentamento Da Covid-19
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – Material de Consumo
SALDO: R\$ 20.326,04 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos)
FONTE: 154.00 Outras Transferências de Recurso do SUS
Dotação: 593

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

4ªATA DO PROCESSO DISCIPLINAR 005/2019

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Albertina-MG, na sala de Reunião, situada à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, neste município de Albertina-MG, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.371 de 12 de novembro de 2019, sob a presidência da



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 21 de maio de 2020. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1568 Ticket: 15680

senhora Patrícia Della Torre de Oliveira e dos membros Senhor Wagner Alexandre dos Santos e a Senhorita Maristela Luiz, estando as servidoras ausentes Terezinha da Penha Luiz e Adriana Ormastroni de Melo Reis. A Comissão reuniu-se para elaboração do relatório final do Processo Administrativo 005/2019. O relatório final será encaminhado à parte interessada e para o Poder Executivo para as devidas providencias. Não havendo mais nada a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
